

DESPACHO N.º 28/2021

ASSUNTO: **Plano Local de Testagem Gratuita**

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e ação social, conforme o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) A COVID-19, causada por um novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;
- c) A conjuntura da pandemia e de emergência global reforçou a urgência do desenvolvimento de vacinas para esta doença, num esforço de convergência sem precedentes da comunidade científica global. É reconhecido por todos que o desenvolvimento e disponibilização de vacinas eficazes e seguras são elementos essenciais para o controlo da pandemia;
- d) A Vacinação no concelho de Cascais tem evoluído de forma muito favorável, com uma média de mais de 3000 inoculações por dia, nos dois pavilhões municipais transformados para o efeito, a saber o Centro de Vacinação de São Domingos de Rana (em Massapés) e o Centro de Vacinação de Alcabideche;
- e) Neste momento, o panorama de vacinação, por grupos etários com uma ou duas doses, é o seguinte:
 - 80 anos: 97%
 - 65-79 anos: 96%
 - 55-59 anos: 96%
 - 50-54 anos: 94%
 - 45-49 anos: 49%
 - 40-44 anos: 4%
- f) Ainda que os esforços de vacinação das equipas municipais e das autoridades de saúde envolvidas sejam notáveis, a Área Metropolitana de Lisboa tem conhecido uma evolução pandémica desfavorável, que implicou já esta semana, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021, de 17 de junho, a entrada de Cascais no grupo de Municípios sob "Risco Elevado";
- g) Se verifica uma tendência crescente do número de infeções, tendo, duplicado no dia de hoje, o valor barreira de 120 casos por 100.000 habitantes e hoje já atingimos o nível de incidência de 252 casos por 100.000 no período dos últimos 14 dias, sendo a média diária de infetados a 7 dias ainda mais alta, posicionando-se, em 46,7, constituindo motivo de grande preocupação;
- h) A servir de catalisador a estes números estão sobretudo as infeções predominantes em adolescentes e jovens, assim como as festas sociais – sobretudo casamentos, batizados e festas de aniversário, continuando a verificar-se alguns aglomerados de cidadãos sem que seja possível às Forças de Segurança, efetuarem o controlo necessário;

- i) Em resultado, Cascais vai recuar no plano de desconfinamento e ter de voltar a obedecer a regras mais apertadas, impostas pela legislação nacional, mantendo o ritmo em duas semanas, as restrições serão cada vez mais severas;
- j) Os impactos económicos e sociais deste recuo são duríssimos. Por todas as razões, sobretudo de saúde mas também económicas e sociais, não nos podemos dar ao luxo de andar para trás;
- k) A capacidade de controlar a epidemia através de um efetivo rastreio de contactos, da aplicação de testes de diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2 em larga escala, da deteção ativa e precoce de casos, e do isolamento rigoroso dos casos e seus contactos, são elementos-chave para limitar a propagação da COVID-19;
- l) Acreditamos que esta equação – aceleração da vacinação e democratização de testagem – é crítica nesta nova fase de combate à pandemia;
- m) Para o efeito vamos também reforçar o apoio às equipas de rastreamento, a fim de identificarem os contactos de risco de modo a isolá-los e deste modo cortar as cadeias de transmissão;
- n) É urgente travar a pandemia. A nossa saúde comunitária, as nossas famílias, as nossas empresas, a nossa economia depende disso;
- o) A Câmara de Cascais não regateará esforços para continuar a defender os cascalenses e a saúde pública;
- p) Pelo atrás exposto, em complemento das medidas já em vigor para o combate à pandemia, ultimei o Plano Local de Testagem gratuita.

Determino:

A implementação do Plano Local de Testagem de combate à pandemia que passa por:

- i. Testagem generalizada, rápida e gratuita, assegurada pela Câmara Municipal de Cascais a todos os cidadãos, residentes ou não residentes, em determinados pontos do concelho a partir da próxima segunda-feira dia 21 e pelo tempo que for necessário.
- ii. Tem prioridade na testagem a população não vacinada.
- iii. Os pontos de testagem cobrirão, principalmente, pontos de grande concentração de pessoas – zonas de restauração, terminais rodó e ferroviários, etc. – bem como apoiarão eventos sociais – casamentos, batizados e outros.
- iv. A testagem será efetuada em cinco veículos criados e equipados pela Câmara Municipal para o efeito, apoiados por uma equipa de voluntários e de técnicos municipais com formação adequada.
- v. Os Covid Bus estarão acompanhados por elementos da Polícia Municipal e iremos convidar as Forças de Segurança para também estarem presentes a fim de dissuadirem comportamentos não conformes com a lei e orientações do Governo.
- vi. Os testes fornecidos pela Câmara Municipal de Cascais são testes rápidos antigénio (TRAg).
- vii. Em simultâneo, será reforçada a mobilização para a marcação de vacinação, tendo em vista o objetivo da imunidade de grupo o mais rapidamente possível.

- viii. A rota de locais cobertos pela testagem será divulgada semanalmente nas plataformas de comunicação da Câmara Municipal de Cascais.
- ix. Este Plano de Ação não tem duração definida e será objeto de reavaliações quinzenais.

Cascais, 18 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Carlos Carreiras